

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Governador eleito se reúne com empresários da construção civil do AM

**Veículo:** TV Diário (Record News)

**Data:** 19.12.18

**Enfoque:**  
Positivo (X) Negativo ( ) Neutro ( )

**Caderno:** Dez na TV

**Página:** 35min a 37min

**Link:** <https://www.facebook.com/d24am/videos/1249340488538022/>



## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Governador eleito se reúne com empresários da construção civil do AM

**Veículo:** Diário do Amazonas e Portal D24AM

**Data:** 19.12.18

**Enfoque:**  
Positivo (X) Negativo ( ) Neutro ( )

**Caderno:** Política – Claro e Escuro

**Página:** 02

**Link:** <http://d24am.com/claro-escuro/vice-governador-eleito-se-reune-com-empresarios-da-construcao-civil/>



**CLIPPING DE NOTÍCIAS**

**Título:** Senado aprova afastamento

**Veículo:** A Crítica

**Data:** 19.12.18

**Caderno:** Política

**Página:** A7

**Enfoque:**  
 Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Link:** -

DJKJDKSAJDFHSD

# Senado aprova afastamento

Senadores aprovaram ontem projeto de afastamento de grávida e lactante de atividade insalubre

O plenário do Senado aprovou ontem, por meio de acordo entre os parlamentares, o projeto de lei que normatiza o trabalho de grávidas e de mulheres que amamentam em locais ou atividades insalubres. A medida garante o pagamento de adicional de insalubridade para a mulher continuar trabalhando ou aquela que se afastar durante a gestação ou a amamentação. O texto segue para Câmara dos Deputados.

O projeto permite à gestante exercer atividades insalubres em grau médio e mínimo, quando ela, por sua livre iniciativa, apresentar atestado de saúde emitido por médico de sua confiança autorizando sua permanência no exercício das citadas atividades.

A proposta altera a reforma trabalhista aprovada no ano passado. Antes da mudança na legislação, a CLT (Consolidação das Leis do



O projeto de lei aprovado prevê que caberá à empresa pagar o adicional de insalubridade

Trabalho) estabelecia o afastamento da mulher em qualquer grau de insalubridade - que varia entre mínimo, médio e máximo - com adicional em qualquer circunstância. A reforma estabele-

ceu que o afastamento passa a ser automático apenas em grau máximo de insalubridade e nos demais casos, a gestante ou lactante continuaria exercendo o trabalho.

A alteração gerou polêmicas

durante o processo de discussão da reforma e foi retirada do texto. Para contornar a lacuna, o governo editou uma medida provisória que tratava do tema, que, no entanto, perdeu o efeito em maio deste ano.

O projeto de lei aprovado prevê que caberá à empresa pagar o adicional de insalubridade para a trabalhadora afastada. A compensação para a empresa virá no momento de recolher as contribuições incidentes sobre a folha de pagamento dos salários.

Segundo a relatora da proposta, senadora Simone Tebet (MDB-MS) a medida que dá autonomia para a trabalhadora afastar-se ou não pretende evitar a discriminação em estabelecimentos com atividades insalubres, "o que poderia afetar a empregabilidade da mulher, principalmente quando se tratar de empregada em idade reprodutiva".

**CLIPPING DE NOTÍCIAS**

**Título:** Projeto vai proteger grávidas de atividades perigosas

**Veículo:** Jornal Agora

**Data:** 19.12.18

**Caderno:** País

**Página:** 10

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Link:** -

# Senado | Projeto vai proteger grávidas de atividades perigosas

## ■ AGÊNCIA SENADO

Mulheres gestantes e lactantes poderão se afastar de trabalhos insalubres com direito a pagamento de adicional de insalubridade. De acordo com o Projeto de Lei do Senado (PLS) 230/2018, aprovado pelo Plenário nesta terça-feira (18), essas trabalhadoras terão a prerrogativa de decidir se retornam à atividade em casos de insalubridade leve ou média. O texto segue para a análise da Câmara dos Deputados.

O projeto modifica a reforma trabalhista de 2017, que determinou que o afastamento de gestantes e lactantes de trabalhos insalubres só acontecerá mediante apresentação de atestado médico. Com a nova proposta, o afastamento passa a ser a regra. Nos casos de situações de insalubridade leve



Divulgação

Agora o texto segue para análise na Câmara dos Deputados

ou média, a trabalhadora poderá optar por permanecer no cargo. Ela receberá o adicional de insalubridade em qualquer situação.

O texto aprovado foi um substitutivo da senadora Simone Tebet, à proposta original, do senador Ataídes Oliveira. Na primeira, o afastamento obrigatório não incluía lactantes, e o adicional era perdido nos casos em que a trabalhadora estivesse fora da função. ■

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Justiça decide liminar e impõe prazo de 30 dias para Dnit definir solução para impacto dos reajustes dos preços do asfalto

**Veículo:** CBIC

**Data:** 15.12.18

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo (x) Neutro ( )

**Caderno:** Newsletter

**Página:** Online

**Link:** -

### **JUSTIÇA CONCEDE LIMINAR E IMPÕE PRAZO DE 30 DIAS PARA DNIT DEFINIR SOLUÇÃO PARA IMPACTO DOS REAJUSTES NOS PREÇOS DO ASFALTO**

O juiz Rodrigo Parente Paiva Bentemuller, da 9ª vara da Justiça Federal Cível em Brasília, concedeu nesta terça-feira (18/12), liminar determinando ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) que apresente, em 30 dias, metodologia para estabelecer o realinhamento dos contratos de obras rodoviárias em todo o Brasil, corrigindo o impacto gerado pelos reajustes sucessivos dos preços do asfalto. A partir do prazo estipulado, caso não atenda a determinação, o órgão federal estará sujeito ao pagamento de multa diária a ser definida em juízo. O juiz determinou, ainda, que o DNIT seja intimado em caráter de urgência. A liminar atende a pedido apresentado em conjunto pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC); a Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias (ANEOR) e o Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada (SINICON), no âmbito de ação judicial desencadeada em setembro.

“Analisando os autos, constato que a parte autora aguarda um posicionamento formal do DNIT desde 19/10/2018, quando foi realizada audiência de conciliação por esse Juízo, sendo que até a presente data não logrou a referida autarquia obter, com anuência do Tribunal de Contas da União, nova metodologia para o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de obras rodoviárias. Por outro lado, o próprio réu reconhece que o aumento constante do preço do material betuminoso tem inviabilizado a execução dos contratos acima citados, ante a nova política de preços adotada pela Petrobrás desde janeiro de 2018. Outrossim, é indene de dúvidas que as empresas representadas pelas autoras esperam há quase um ano a apresentação de nova metodologia de cálculo pelo DNIT, restando demonstrado o periculum in mora”, afirma o juiz Bentemuller em seu despacho.

“A medida liminar foi necessária para suprir a omissão do DNIT que, mesmo ciente dos graves efeitos da política da Petrobras nos contratos de rodovia, permanecia inerte”, diz o advogado Fernando Vernalha, do escritório VG&P Associados, responsável pela ação. Desencadeada em novembro de 2017, a política de reajuste continuado do insumo asfáltico já significa aumento de 75% em um produto que representa 40% dos custos das obras de construção.

Diante do impacto de tais aumentos sobre os contratos, as entidades do setor têm buscado uma solução técnica que permita o realinhamento e garanta a continuidade e conclusão de centenas de obras espalhadas pelo país. O aumento nos preços do asfalto impacta pelo menos 400 obras, especialmente de recapeamento, que estão praticamente paralisadas. Em audiência de conciliação realizada em outubro, o DNIT comprometeu-se a apresentar solução – em novembro, o órgão pediu extensão do prazo, adiando novamente uma definição.

## Mais notícias

### Exame

[Obras e empreendimentos sustentáveis são tendências do Mercado Imobiliário](#)

### Investimentos e Notícias

[Preços de locação de imóveis residenciais permanecem estáveis em novembro](#)

### Gazeta do Povo

[Nova lei sobre imóveis na planta: soluções ou problemas?](#)

